

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 09/2016 – PROCESSO n.º 9165/2015 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.292.542-3, e do CPF/MF nº 356.006.748-05, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **ANGELO TEODORAK NETO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.631.252-xSSP/SP e do CPF/MF nº 921.148.308-53, residente e domiciliado à Rua Engenheiro João Ortiz, nº 43, bairro Praia Grande, Ubatuba/SP, representado pelo seu procurador Sr. **EDSON WANDER DE GOIS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.125.697 SSP/SP e do CPF/MF nº 045.539.848-81, residente e domiciliado à Rua Dr. Esteves da Silva, nº 394, bairro Centro, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **08 de janeiro de 2016**, para **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Bangu, nº 374, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, para uso da Unidade Básica de Saúde da Estufa II, para: PRORROGAÇÃO em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025**, com o valor mensal de R\$ 2.922,44 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 35.069,36 (trinta e cinco mil, e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei nº 8.245/91 e de Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

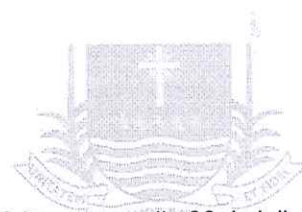
**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAUDE	966	R\$ 16.852,73	R\$ 18.216,63
	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 35.069,36</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de julho de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP.

12 JUL. 2024

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANGELO TEODORAK NETO**  
Locador

### TESTEMUNHAS:

Luiz Alberto Macedo Fagundes  
RG 30.602.322-2

**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo

**Carlos Alexandre Barros Carneiro**  
RG 06.672.433-7

